



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

Decisão IEF/URFBIO AP - NUREG nº. Ato de Arquivamento/2020

Belo Horizonte, 10 de dezembro de 2020.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 11010000040/17

Requerente: Neusa Maria da Costa Vieira

CPF/CNPJ: 041.790.686-21

Imóvel da intervenção: P.a Santo Antonio II - Lote 47

Município: IBIA

Objeto: Corte Árvores Isoladas(rural)

Bioma: Cerrado

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando que o processo nº **11010000040/17** em questão foi formalizado em 25.04.2016;

Considerando o disposto no art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/2002, que preconiza: "A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente";

Considerando que não houve atendimento ao pedido de Informação Complementar;

Considerando que os documentos requesitados são parte integrantes do processo para fomentar a análise do processo

Considerando que a tomada de decisões técnica se fundamentariam nas informações requeridas

Considerando o disposto no art. 33 do Decreto 47.383/2018, que diz: "O processo de licenciamento ambiental ou de autorização para intervenção ambiental será arquivado pelo pedido de cancelamento do interessado

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico **do processo administrativo nº. 11010000040/17**, relativo ao empreendimento **Neusa Maria da Costa Vieira / P.a Santo Antonio II - Lote**

47, inscrito no CPF sob o nº. 041.790.686-21, localizado na zona rural do município de IBIA/MG, pelo não cumprimento do pedido de informação complementar.

Publique-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 10/12/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22917819** e o código CRC **0EF542B7**.